

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Amambai.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
13823697000125001	Aquisição de unidade móvel de saúde, ano: 2025, Emenda: 42790024, no valor de R\$ 646.625,00, Unidades Atendidas: Secretaria Municipal de saúde de Amambai, CNES 6408516, av Pedro Manvailer, 3227; ESF Vila São Luiz, CNES 6003370, rua Procorio Alves Nogueira, 3791; ESF Vilas Jardim Panorama e Orlando Viol, 6967752, rua Francisco Serejo Neto, 1889; Unidade de Saúde Central, CNES 2591413, rua Jose Luiz Sampaio Ferraz, 1553; ESF Vila Dorianana, CNES 2558432, rua Jacinto Basilio Oliveira, s/n; ESF Vila Gloria, CNES 2611961, rua Joana Batista, 815; ESF Vila Guapecristina, CNES 3280136, rua Da Republica, s/n; ESF Vila Limeira, CNES 2558440, rua Oscar Trindade, s/n; ESF Vila Vilarinho, CNES 2559455, rua Jose Luiz Sampaio Ferraz, 1563; ESF Vilas Integradas, CNES 2559463, localizado na av Nicolau Otano esq c São Cristóvão, 31.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 762, 27 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Porto Murtinho.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
11160486000125002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Transporte Sanitário eletivo, Emenda Nº 40860011, Central de Gestão em Saúde CNES: 5583713, Ano 2025, no valor de R\$ 385.723,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD N. 105/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS. 2024NE001480 e 2024NE001481.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" relacionados às Notas de Empenho nºs. 2024NE001480 e 2024NE001481 e identificados na Listagem/SPF constante às fls. 3993-3994, do Processo Administrativo n. 81.002.869-2025, consoante Decisão acostada à f. 3995, dos mesmos autos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2025

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; no Decreto Estadual 16.564, de 11 de fevereiro de 2025; na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2025, publicado no DOE nº 11.826, de 13/05/2025, págs. 85-122, para alteração do Subitem "8.3", Tabela 1, "Etapa 5", com a seguinte redação:

8.3 [...]

Tabela 1

Etapa	Descrição	Prazo
...
5	Sessão Pública de Abertura dos Envelopes	04/07/2025

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Edital de notificação 001/2025 - Procon/MS - Coordenadoria de Gestão de Processos (COGEP)

Anexo I

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS. Não cabendo mais recurso. Não havendo pagamento o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.22-0004181	D. H. CONSULTORIA FINANCEIRA	22.043.051/0001-33	290
2	50.001.001.19-0005588	EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	13.419.034/0001-67	363
3	50.001.001.18-0009044	CAMPO GRANDE SELECAO CURSOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	08.834.313/0001-57	300
4	50.001.001.21-0003173	A. L. RAMALHO EDUCACIONAL	35.934.851/0001-96	198
5	50.001.001.18-0009105	GUTIERRE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES LTDA	10.436.972/0001-87	66

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2025.

Patricia Mara da Silva

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor